

Prefeitura dá assistência a mais de 1.800 mulheres vítimas de violência doméstica



Município organiza simpósio sobre o tema no Dia da Mulher

A Prefeitura de Maricá fez nesta terça-feira (08/03) um simpósio sobre violência doméstica e feminicídio para marcar o Dia Internacional da Mulher. Na ocasião, foi apresentado um balanço dos dez anos de atividades da Casa da Mulher, completados em 2021: foram, ao todo, 9.104 atendimentos em uma década. Atualmente, 1.886 mulheres recebem acompanha-

mento, sendo 119 abrigadas, por medida de proteção contra a violência, em locais sigilosos.

O evento aconteceu no salão social do Esporte Clube Maricá, no Centro, organizado pela Coordenadoria de Assuntos Religiosos do município e pela Associação de Mulheres Virtuosas de Maricá. A coordenadora de Políticas para Mulheres, Luciana Piredda, acrescentou que, durante a pandemia, o espaço foi procurado por

1.228 mulheres, que relataram algum tipo de violência doméstica.

“Fica muito claro que o isolamento social atingiu bruscamente essas mulheres, que foram obrigadas a conviver mais tempo com seus agressores. O apelo que faço hoje é pela sororidade: a solidariedade entre as mulheres por sentimentos que só elas entendem”, lembrou Luciana, ao alertar ainda que, em Maricá, a maior parte da violência cometida é a psicológica, que também é a mais banalizada.

Mais reivindicações para dar mais suporte às vítimas

Para Danieli Machado, coordenadora de Assuntos Religiosos de Maricá, eventos como o desta terça-feira ajudam a dar visibilidade aos casos de violência doméstica na cidade e embasa uma das reivindicações atuais: trazer uma Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam), da Polícia Civil, para o município.

“O número de denúncias de violência em Maricá é considerado baixo, mas pode estar subnotificado, porque a mulher tem medo de denunciar e não ter o apoio que precisa. Nós estamos aqui para ajudar essas mulheres no que elas precisarem”, afirmou a coordenadora de Assuntos Religiosos.

A presidente da Associação de Mulheres Virtuosas de Maricá, pastora Lívia Fer-

reira, ressaltou que esse é um dia de reflexão sobre a situação de vulnerabilidade de algumas mulheres na cidade e de como protegê-las dessa violência.

“O que percebemos é que os atos violentos estão aumentando e que a justiça muitas vezes é falha na punição aos agressores. Nós mulheres temos de nos proteger cada vez mais nos unindo, nos abraçando. O evento é pra a gente refletir, orar e cobrar justiça”, reforçou a pastora.

Na mesa diretora do evento, estavam também a superintendente estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Aline Forastero, a presidente da comissão OAB Mulher, Kelly Nery, e a guarda municipal Eliana Lima, que integra a corregedoria da corporação.

Nova sede da Casa da Mulher

A Casa da Mulher de Maricá receberá uma nova sede, no bairro do Flamengo, com previsão para inauguração no final de abril. Enquanto o espaço não fica pronto, o atendimento às vítimas prossegue, temporariamente, na Rua Pereira Neves 274, no Centro de Maricá, ao lado da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Foto: Anselmo Mourão

Moeda Mumbuca desperta interesse de rede nacional de gestores em economia solidária

Representantes da Bahia visitam Maricá para conhecer o modelo de transferência de renda

O prefeito Fabiano Horta recebeu, nesta quinta-feira (10/03), representantes da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária do Estado da Bahia, que vieram conhecer como funciona o programa de transferência de renda do município: a moeda social Mumbuca.

Durante o encontro, Horta apresentou o programa e fez um panorama da cidade antes e depois da implementação da moeda Mumbuca, citando outros municípios que se inspiraram no modelo de Maricá.

“A renda básica transformou a realidade econômica da cidade, criando redes de trabalho e de produção. As pessoas começaram a desenvolver atividades econômicas coletivas e cooperativamente, a ponto de a moeda ser implementada em municípios, como Niterói e Cabo Frio”, explicou o prefeito.

Ao conhecer as especificidades da moeda social, o coordenador estadual de Microcrédito e Finanças Solidárias do Estado da Bahia, José Paulo Ferreira, disse que vai apresentar o modelo de Maricá a autoridades do estado.

“Como membros da coordenadoria do programa a nível estadual, precisamos levar essa experiência extraordinária para dialogar com os prefeitos, pensando em uma alternativa e estratégia interessantes para potencializar a transferência de renda e o desenvolvimento local, a partir da ampliação da circulação dos recursos nos municípios”, disse o coordenador.

Inspiração para outros estados

Para o secretário de Economia Solidária, Adalton Mendonça, a visita das autoridades significa que o programa está despertando o interesse de outros estados de implementarem modelos semelhantes.

“Almejamos que a Bahia absorva esse lado positivo de fazermos uma moeda que circule em todo o município, que tenha lastro e se torne identidade da cidade, assim como é a Mumbuca. Quando se fala em Mumbuca, já se remete à Maricá”, destacou.

Modelo Mumbuca

Os benefícios sociais do programa de Renda Básica da Cidadania (RBC) de Maricá são pagos em Mumbucas desde 2013, garantindo que os valores circulem apenas no município, beneficiando 42,5 mil pessoas (26% da população) que recebem por mês 170 mumbucas (R\$ 170) para utilizar nos 10,6 mil estabelecimentos



cadastrados na cidade. O modelo da Moeda Mumbuca foi a inspiração para o lançamento da Itajuru, a moeda social do município de Cabo Frio, na Região dos Lagos; e da Moeda Arariboia, em Niterói, na Região Metropolitana do Rio.

Rede de gestores

A Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária é uma articulação nacional de gestores e gestoras de

prefeituras e governos estaduais, com o objetivo de proporcionar intercâmbio, interlocução, propondo políticas públicas governamentais e a realização de projetos comuns para o fomento e desenvolvimento da economia solidária. Criada em 2003, a rede mantém coordenações ativas nas cinco regiões do Brasil: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro Oeste.

Foto: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	19
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	19
SECRETARIA DE TRABALHO	19
SECRETARIA DE TRANSPORTE	19
SECRETARIA DE TURISMO	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	22
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 829, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
ALTERA O CAPUT DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 761, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE CONCEDEU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Altera o caput do art. 2º, do Decreto nº 761, de 05/11/2021, que passa a vigor da seguinte forma e redação:
"Art. 2º O Auxílio Alimentação devido ao servidor público municipal será de no máximo 650 (seiscentos e cinquenta) Mumbucas."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 262.484 de 01.02.2022;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, por motivo de Vacância, VANESCA MARIA GARCIA DE FIGUEIREDO ENES, matrícula nº 8504, com validade a partir de 01.02.2022, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 266.831 de 18.02.2022;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL LEITE GONÇALVES ARAUJO, matrícula nº 8872, com validade a partir de 18.02.2022, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.02.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO VICTOR RAMOS VILELA, matrícula nº 3000670, com validade a partir de 07.02.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 094 de 16.02.2022,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2022.

Mat.	Nome	Gratíf. sobre nível 06	Escolas
6194	LUANA COSTA DA SILVA	45%	E. M. MAURICIO A. DE CARVALHO
5807	ANDREA ANTAO ABREU GUIMARAES	45%	E. M. PROFª DILZA DA SILVA SA REGO
8244	JOSEANE DOS SANTOS ALEGRE	45%	E. M. CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
7687	JONAS ROQUE ALEXANDRE	60%	E. M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS
5710	SHEILA MARIA DOS REIS COUTINHO	60%	E. M. PROF. ROMILDA DOS SANTOS
8366	KARINA MONTEIRO DE A. MORAES	65%	C. E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS
4216	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	45%	E. M. CASA DA CRIANÇA DE INOA
8421	CAROLINA DA SILVA MOURAO PINTO	90%	C.E.P.T. PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000523, com validade a partir de 07.01.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.01.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KATIANE DOS SANTOS VAZ SILVA, matrícula nº 3000529, com validade a partir de 24.01.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.01.2022.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KASSIANE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3000528, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 1º Nomear JANAINA COSMO DA SILVA, matrícula nº 3000588, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAMILA BRANDAO BORGES, matrícula nº 3000589, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAROLINA FLOR XAVIER SILVA, matrícula nº 3000590, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAYS CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 3000540, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de CONTADORA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 469/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ARTHUR DO CARMO SILVA, matrícula nº 3000541, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de CONTADOR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 470/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS, matrícula nº 3000542, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de CONTADOR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 471/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BARBARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GRAFANASSI, matrícula nº 3000587, com validade a partir de 01.02.2022, para exercer o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 472/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 24 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCIO VIEIRA PRATA, matrícula nº 3000749, com validade a partir de 07.02.2022, para exercer o Cargo de CONTADOR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIELE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3000525, com validade a partir de 18.01.2022, para exercer o Cargo de HIDROLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03

de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOAO FLAVIO PAES WERNECK, matrícula nº 3000524, com validade a partir de 18.01.2022, para exercer o Cargo de HIDROLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PEDRO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3000526, com validade a partir de 19.01.2022, para exercer o Cargo de ANALISTA DE SISTEMA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LEIDIANA DE SOUZA LANCA MAGESKI, matrícula nº 3000527, com validade a partir de 18.01.2022, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 266.941 de 18.02.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAO VICTOR RAMOS VILELA, matrícula nº 3000670, com validade a partir de 17.02.2022, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WENDELL SENA DE LIMA LOPES, matrícula nº 3000631, com validade a partir de 07.02.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WENDELL SENA DE LIMA LOPES, matrícula nº 3000631, com validade a partir de 18.02.2022, que exercia o

Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 482/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3000592, com validade a partir de 07.02.2022, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 483/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 21.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3000592, com validade a partir de 18.02.2022, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 484/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 022 de 14.01.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.12.2021.

Mat.	Nome	Escola
7710	LUCIANE DAMASCENO MOURA MARQUES	E. M. PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES
6183	NIVEA REGINA DA CUNHA SATURNINO	E. M. REGINALDO DOMINGUE DOS SANTOS
5361	MARCIA GARCIA DE ALMEIDA	E. M. ANISIO S. TEIXEIRA
7571	ALESSANDRA SIQUEIRA MARCELINO	E. M. ANISIO S. TEIXEIRA
6146	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	E. M. ANISIO S. TEIXEIRA
2247	ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO MATTA	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO
5392	VALERIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO
6166	CLAUDIA SUELI COSTA DA SILVA	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO
8741	MARCOS VINICIUS MENDES PEREIRA	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
8007	ALINI MORAES DE OLIVEIRA	E. M. MARISA LETICIA LULA DA SILVA
6178	ANDREA CRISTINA DA SILVA ANTUNES	E. M. MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 023 de 14.01.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.12.2021.

Mat.	Nome	Escola
4376	RENATA DA SILVA GOMES	E. M. ANISIO S. TEIXEIRA
5352	KATIA OLIVEIRA DA CRUZ	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2022
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 487/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Decreto nº 255 de 27.11.2018;

R E S O L V E

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 398/2022, de 07 de março de 2022, que INSTITUI Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos concursos públicos da Prefeitura Municipal de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1282 de 07.03.2022.

Onde se lê: LUCIANE CRISTINA DA SILVA, UNEGRO

Leia-se: LUCIANE DIAS VIEIRA, UNEGRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2022
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à 3ª ETAPA DE ESCOLHA DE VAGA NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

1. DOS EXAMES MÉDICOS:

1.1 Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para a escolha de vaga, na data e horário especificada no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

1.2 A escolha de vaga será realizada na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Bairro: Boa Vista, Maricá-RJ, CEP 24900-725.

1.3 Para escolha de vaga, os candidatos listados no Anexo II do presente Edital deverão ter sido considerados APTOS no Exame Médico Admissional.

1.4 O não comparecimento ao Exame Admissional na data e horário especificados no Anexo II do Edital de Convocação Nº 25, de 28/12/2021, implica na renúncia tácita do(a) candidato(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à escolha de vaga no cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

1.5 Não fará jus à escolha de vaga o(a) candidato(a) que não tiver apresentado o atestado admissional emitido perícia médica até a data designada ao candidato no Anexo II do Edital de Convocação Nº 25, de 28/12/2021 ou, em último caso, até 03 de março de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Fica obrigado o candidato a apresentar:

2.1.1 Documentos pessoais obrigatórios (Anexo I);

2.1.2 Kit admissional recebido na data do Exame Médico Admissional, devidamente preenchido e assinado, ressaltando que as datas deverão ser mantidas em branco;

2.1.3 ASO- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Instituto de Seguridade Social, comprovando a aptidão para o cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de março de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

ANEXO II						Obs: Artes não temos aptos a chamar.
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	Inglês só temos 1 apto. Total: 48
ESCOLHA DE VAGA: 21/03/2022 (SEG.)					HORÁRIO	
112	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080231623	RAPHAEL CASSIO DE OLIVEIRA PEREIRA	13:30 h	
113	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080938025	JULIANA MARIA ALVES DE CARVALHO	FALTOSO	
114	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080362032	SANDRO FELIX DE ALMEIDA	FALTOSO	
115	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080139136	RUDA DA COSTA PERINI	13:30 h	
116	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080093851	BARBARA SIQUEIRA MARTINS	13:30 h	
117	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080363000	JOAO MARCELO PAZ MARTINIANO	14:00 h	
118	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080133156	KARIN ZILAH DA SILVA	14:00 h	
119	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080245832	KARINE FERREIRA MACIEL	FALTOSO	
120	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080100379	JULIANA PEGAS COSTA	FALTOSO	
121	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080083870	GABRIELA DA COSTA SILVA	14:30 h	
122	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080930994	LUCAS RIEHL ALVES DE SOUZA	14:30 h	
123	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080136720	YURI NIKOLAI DE SOUZA TEIXEIRA	15:00 h	
124	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080234508	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	15:00 h	
139	AC	Docente I – Matemática	1050330948	ANTONIO CARLOS FRANCA CAGIDO	FALTOSO	
140	AC	Docente I – Matemática	1050051384	JOSE RICK FORTUNATO BARBOSA	15:30 h	
141	AC	Docente I – Matemática	1050027254	MAURICIO CORDEIRO DA SILVA	15:30 h	
ESCOLHA DE VAGA: 22/03/2022 (TER.)					HORÁRIO	
75	AC	Docente I – Geografia	1040377843	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	08:30 h	
76	AC	Docente I – Geografia	1040381741	LUIS CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	08:30 h	
77	AC	Docente I – Geografia	1040070873	ROBERTA DA COSTA LINES	08:30 h	
78	AC	Docente I – Geografia	1040335895	SUZANA DOS SANTOS MATOS	09:00 h	
79	AC	Docente I – Geografia	1040129222	LUCAS RODRIGUES DIAS	09:00 h	
80	AC	Docente I – Geografia	1040096724	TAISA MESQUITA DE OLIVEIRA	09:30 h	PENDÊNCIA
81	AC	Docente I – Geografia	1040153508	TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA	09:30 h	
82	AC	Docente I – Geografia	1040188670	TIAGO COSTA DOS SANTOS SILVA	10:00 h	
83	AC	Docente I – Geografia	1040128747	ALEXANDRE PEREZ MENEZES DE CASTRO	10:00 h	
84	AC	Docente I – Geografia	1040060397	BREYLLA CAMPOS CARVALHO	10:30 h	
85	AC	Docente I – Geografia	1040078526	GABRIELA REBELLO MARTINS	10:30 h	
38	PPP	Docente I - Inglês	1071176636	SARA DALMEIDA DANTAS	FALTOSO	
39	AC	Docente I - Inglês	1070298396	RAQUEL MOTA RODRIGUES FERREIRA	FALTOSO	
40	AC	Docente I - Inglês	1070143967	VALERIA MACIEL FERNANDINO PAIVA	FALTOSO	
41	PCD	Docente I - Inglês	1070019300	CHRISTINA MATHIAS DE LIMA	11:00 h	PENDÊNCIA
77	AC	Docente I - História	1060112322	ADRIELLY RIBAS MORAIS	13:30 h	PENDÊNCIA
78	AC	Docente I - História	1061206039	YAN BEZERRA FONSECA	13:30 h	PENDÊNCIA
79	AC	Docente I - História	1060354358	NIXON MARQUES CHAVES VIEIRA DA SILVA	14:00 h	
80	AC	Docente I - História	1060373017	CLAUDIO MARCIO LIMA PRADO	14:00 h	PENDÊNCIA
81	PCD	Docente I - História	1060268884	LORRANS COSTA DE AZEREDO	FALTOSO	
82	AC	Docente I - História	1060201329	ALESSANDRA CASCARDI DE MORAES	14:30 h	
83	AC	Docente I - História	1060108254	FELIPE SANTOS DEVEZA	14:30 h	
84	AC	Docente I - História	1060125331	GABRIEL DE ABREU MACHADO GASPAR	FALTOSO	
85	AC	Docente I - História	1060210277	JORGE SOARES AMIM ARAUJO	15:00 h	
86	AC	Docente I - História	1060236300	NATASHA MOREIRA PIEDRAS FERREIRA	15:00 h	
ESCOLHA DE VAGA: 23/03/2022 (QUA.)					HORÁRIO	
130	AC	Docente I – Educação Física	1030090691	BRENO PEREIRA FARIAS	08:30 h	
131	AC	Docente I – Educação Física	1030065062	MAILA RODRIGUES VINAGRE	08:30 h	
132	AC	Docente I – Educação Física	1030239247	DANIELLY WERNECK FIGUEIRA	09:00 h	
133	AC	Docente I – Educação Física	1030347991	FELIPE TRINDADE MEDEIROS	09:00 h	
134	AC	Docente I – Educação Física	1030023193	VICTOR BARRETO GONCALVES DE OLIVEIRA	09:00 h	
135	AC	Docente I – Educação Física	1030242438	WENDELL DE ALBUQUERQUE GONCALVES	FALTOSO	
136	AC	Docente I – Educação Física	1030355479	ENALDO BARBOZA TORRIAO	10:00 h	
137	AC	Docente I – Educação Física	1030183412	GUILHERME FONTOURA BORGES	10:00 h	
138	AC	Docente I – Educação Física	1030069927	JOICE MAGDALON FONSECA	FALTOSO	
72	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020125886	LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOSO	

73	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020182729	SORAYA MIRANDA CASTELLO BRANCO	13:30 h	
74	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020286587	MARCELLE PITA DE SOUSA DO CARMO	13:30 h	
75	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020003571	SAMYRA RAQUEL GONCALVES TIBURCIO	FALTOSO	
76	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020338782	YASMIM COELHO VEIGA	13:30 h	
77	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020180551	PEDRO HENRIQUE PINTO BELLO	14:00 h	
78	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020011035	ALINE FERREIRA MATOS	14:00 h	
79	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020170350	ERICA CRISTINA FERREIRA	14:00 h	
80	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020993374	YAGHO FERREIRA RAMOS	14:30 h	
81	PCD	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020258396	ROBERTA DA COSTA BRAGA	14:30 h	
82	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020021559	BRUNA ATHAIDE BUCZYNSKI PATTI	15:00 h	
83	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020150221	HUMBERTO MARTINS DE SOUZA	15:00 h	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 81/2021, VISANDO ALTERAÇÃO DA SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMCS74 PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: ADITAR O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº: 81/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE, DO ALUDIDO INSTRUMENTO O PREÂMBULO CONSTANTE DO CONTRATO Nº 81/2021, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 041592593 EXPEDIDA PELO IFP/RJ, INSCRITA NO CPF DE Nº 649.296.988-04, DENOMINADO LOCATÁRIO E ALESSANDRO MORAES DA COSTA E SILVA, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 098093941, EXPEDIDO PELO DETRAN/RJ INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 053.161.757-27, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO LOCADOR”

LÊ-SE:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 041592593 EXPEDIDA PELO IFP/RJ, INSCRITA NO CPF DE Nº 649.296.988-04, DENOMINADO LOCATÁRIO E AMCS74 PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 26.603.331/0001-00, SITUADA NA RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, Nº 572, SALA 1201, PARTE, CENTRO, NITERÓI/RJ, CEP N.º 24.030-128, REPRESENTADA NESTE ATO POR ALESSANDRO MORAES DA COSTA E SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 00228919904, EXPEDIDA PELO DETRAN-RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 053.161.757-27, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO LOCADORA” DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 81/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 01/2022-SMS

Processo Administrativo nº 14533/2020

Validade: 03/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, situada na Rua Senador Dantas, 118, COB 02, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.031-205, CNPJ: 07.859.723/0001-90, neste ato representada por sua representante legal Leandro Araujo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 11.174.208-6 e inscrito no CPF sob nº 078.007.947-76, com contato por e-mail comercial@certvs.com.br e telefone(s) (21) 99834-1005, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal

nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2310 a 2318, HOMOLOGADA à fl. 2360 ambas do processo administrativo nº 14533/2020 referente ao Pregão Presencial nº 03/2021-SMS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	h	34320	R\$ 14,8455	R\$ 509.497,56
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	h	79200	R\$ 12,6153182	R\$ 999.133,20
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INSALUBRIDADE	h	29040	R\$ 14,676182	R\$ 426.196,32
4	MOTORISTA	h	102960	R\$ 14,6475	R\$ 1.508.106,60
VALOR TOTAL					R\$ 3.442.933,68

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escri-

to, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 04 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Leandro Araujo de Oliveira
CERTVVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa ZECAS AGROPECUARIA LTDA ME., CNPJ: 29.940.947/0001-64, no valor de R\$ 57.054,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e quatro reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa PERES DE FARIA FARMACIA LTDA, CNPJ: 10.739.031/0001-12, no valor de R\$ 271.299,91 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 13/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.875.483/0001-36, no valor de R\$ 294.266,33 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 14/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28, no valor de R\$ 411.185,24 (quatrocentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 15/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa SILITEC - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.898.423/0001-64, no valor de R\$ 111.248,84 (cento e onze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 17/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66, no valor de R\$ 36.758,58 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 e de acordo com o parágrafo 2, artigo 15, da 8.666/93, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 21/2021-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor da empresa FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.218.962/0001-08, no valor de R\$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 08 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, em favor da empresa C.W.P. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 45.652,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, em favor da empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.001.594/0001-80, no valor de R\$ 451.299,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 32/2021 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, em favor da empresa INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.668.991/0001-48, no valor de R\$ 5.041.079,00 (cinco milhões, quarenta e um mil e setenta e nove reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de março de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – ERRATA
Processo Administrativo: 25133/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da 4ª ata de realização do pregão presencial supracitado.

Onde se lê:

Empresa ARAL COMERCIAL LTDA foi considerada habilitada e vencedora dos itens 44, 45, 74, 83, 84 e 85.

Leia-se:

Empresa ARAL COMERCIAL LTDA foi considerada habilitada e vencedora dos itens 14, 56, 75, 77.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º001/2022 – SECAPP

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora MARCIA IBIAPINO PINHEIRO, servidora pública, matrícula n.º 111.124 para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, (SECAPP), para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.

Maricá, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

JÚLIO CESAR SILVA SANTOS

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Matrícula: 110.938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 21/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 21/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS E ESCOLA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 159/160, 255/257 E 269/271, E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 174, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/2021, POR 12 MESES, VIGORANDO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

II) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 21/2021, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R\$ 34.770,82 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), ACRESCENDO 07 SALAS DE TRÊS MÓDULOS, REFERENTES AO ITEM 1, E 07 SALAS DE DOIS MÓDULOS, REFERENTES AO ITEM 2.

III) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CONTRATO Nº 21/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 163 E 171/172, DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 173, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021.

VALOR: R\$ 2.261.322,96 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SSESSEN-

TA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 21/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 236.

Nota de Empenho: 639/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 08 de março de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 721/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

2. Processo Administrativo nº: 723/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

3. Processo Administrativo nº 1768/2022 – Atleta: Adilson da Mata Aruda

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 443/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 439/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 1768/2022 – Atleta: Adilson DA Mata Aruda

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 08 de março de 2022.

Ingrid Monteiro Seeberger

Matrícula 190.704

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, foram analisados os seguintes processos:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 12812/2021 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

2. Processo Administrativo nº: 12815/2021 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

DELIBERAÇÕES:

1. Processo Administrativo nº: 12812/2021 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade, foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019, excluindo-se do valor requerido a quantia equivalente a um dia de alimentação solicitada em duplicidade, qual seja: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Sendo, assim, concedido ao atleta o valor total de R\$ 3.570,21 (três mil e quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).

2. Processo Administrativo nº: 12815/2021 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por maioria absoluta, foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio

Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM.

Maricá, 26 de Janeiro de 2022

Ingrid Monteiro Seeberger

Matrícula 190.704

Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADO (NFE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto nº 592 de 23 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os Fiscais de Tributos, abaixo, para integrarem o Núcleo de Fiscalização Especializado (NFE):

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA LEOMIL FRANCA	8830
LEANDRO MANOEL DE SOUZA PEREIRA	8834
LUIZ GUSTAVO ASSUMPÇÃO XIMENES	3000535
VITOR POUBEL TIMM DO CARMO	3000539
MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO	3000752
BRUNO SIQUEIRA FERNANDES PEREIRA	3000753

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de março de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula 106.014

SECRETARIA DE TRABALHO

PROC. 7111/2021

Pregão Presencial Nº 28/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto aquisição de Mobiliário de Escritório, com valor global de R\$ 11.544,16 (Onze mil quinhentos e quarenta e quatro e dezesseis centavos).

Em favor da Empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 32.254.391/0001-67.

Em, 10 de março de 2022.

Adilson Nogueira Pires

Secretário de Trabalho

Mat.110.474

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 04 de março de 2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 0016

ORIGEM: Processo nº 0012436/2021

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

GRÁFICA VISÃO DIGITAL fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, e ou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5002.
ORIGEM: Processo nº 0017173/2020.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Pedro Alberto Fischer fica infracionado por permanecer, após prazo dado na intimação nº 4469 com terreno sujo no endereço Rua Felipe Valverde da Rocha Silva, quadra 140, lote 24- Cordeirinho -Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de março de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5003.
ORIGEM: Processo nº 0000175/2022.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Gisele Antunes de Araújo e Outro fica intimada a providenciar, no prazo de 30 dias, a limpeza do terreno situado na Av. Litorânea, quadra AR-B, lote B-RM- Barra de Maricá -Maricá/RJ. O descumprimento acarretará multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4951
ORIGEM: Processo nº 0016090/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

Otto Heer fica infracionado pelo desatendimento ao auto de notificação nº 2341, datado em 30 de setembro de 2019, publicado no JOM de 30 de dezembro de 2019. Prazo 15 dias para defesa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.1º,I, Art.14,II, da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4952
ORIGEM: Processo nº 0026088/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

Aldo Vianna Teixeira fica infracionado pelo desatendimento ao auto de notificação nº 2675, datado em 16 de janeiro de 2020, publicado no JOM de 28 de setembro de 2020. Prazo 15 dias para defesa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.1º,I, Art.14,II, da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4953
ORIGEM: Processo nº 0006224/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

Kátia Viana Ferreira fica infracionada pelo desatendimento ao auto de notificação nº 2489, datado em 31 de janeiro de 2020, publicado no JOM de 27 de julho de 2020. Prazo 15 dias para recurso.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.1º,I, Art.14,II, da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de março de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4954
ORIGEM: Processo nº 0017101/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

Zuleika Costa de Souza fica infracionada pelo desatendimento ao auto de notificação nº2175, datado em 27 de março de 2020, publicado no JOM de 29 de junho de 2020. Prazo 15 dias para defesa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.16 da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de fevereiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5001.
ORIGEM: Processo nº 0001057/2022.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Francisco Arnaldo B. Bello de Andrade fica intimado, no prazo de 30 dias, a limpeza do terreno situado na Rua Flamingos, quadra 34, lote 1054- Parque Nanci-Maricá/RJ, no prazo de 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de março de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5004.
ORIGEM: Processo nº 0001429/2022.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Gilda Cairo Gomes fica notificada a providenciar, no prazo de 30 dias a limpeza do terreno situado a Rua Orlando Marques de Marins, Qd.01- -Lote 13-Praia das Lagoas-Barra de Maricá/RJ. O descumprimento gerará multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1555/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1555/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 13.936,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTAS DE EMPENHO: 662/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 47 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1555/2022.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 41/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 41/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1555/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.289

FISCAL - GABRIELLA SANTOS ASSUMPCÃO – MATRÍCULA N.º 109.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1635/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1635/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 48.617,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 665/2022; 666/2022; 667/2022; 668/2022; 669/2022; 670/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2022

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 48 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1635/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 44/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 44/2022 cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1635/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.890

2. GABRIELLA SANTOS ASSUMPÇÃO – MATRÍCULA N.º 109.227
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 12 de fevereiro de 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1339/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1339/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 05/06
 VALOR: R\$ 11.090,00 (ONZE MIL E NOVENTA REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 206.
 NOTAS DE EMPENHO: 653/2022
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
 MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 50 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1339/2022.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 45/2022 cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1339/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 05/06.
 FISCAL - YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA N.º 110.788
 FISCAL - BRENO CORREA GALVÃO – MATRÍCULA N.º 111.607
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 10 de fevereiro de 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 78 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 404, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia

Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 79 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear MARCELO ANDRÉ DE SOUZA, matrícula 405, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 80 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear EDUARDO CALDAS MADEIRA, matrícula 406, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 81 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear TATIANA TOSTE DIAS, matrícula 407, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 82 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear ALINE CONCEIÇÃO SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 408, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 83 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear HELENA ROSELY FAGUNDES PELLEGRINO, matrícula 409, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 84 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear LUCY ALEXANDRE GOMES, matrícula 410, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 85 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear ALEXSANDER DE VASCONCELLOS ARAÚJO, matrícula 411, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 86 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear EDINA ELPIDIA DE FREITAS DA SILVA, matrícula 412, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 87 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear CÁTIA RAMOS CHICA, matrícula 413, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 88 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear SANDRO RIBEIRO SILVA, matrícula 414, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria nº 89 de 10 de março de 2022
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear JOSÉ MARTINS DA CUNHA, matrícula 415, a partir

de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 90 de 10 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 416, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 91 de 10 de março de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA LUCIA DOS SANTOS CAMACHO, matrícula 417, a partir de 03/03/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 04/2021
Processo Nº 9379/2021
Requerentes: CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 07.859.723/0001-90
Decisão: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo: Nº 9928/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1451/2022
O Diretor Presidente no uso de suas atribuições torna público que, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, promoverá o credenciamento de interessados em alienar imóveis localizados no Município de Maricá, excetuados os bairros: Condado de Maricá, Marques de Maricá, Silvado e o 2º Distrito de Maricá no Estado do Rio de Janeiro, visando promover o desenvolvimento urbano e econômico do Município de Maricá, conforme condições previstas neste edital e respectivos anexos, no período de 30 (trinta) dias a partir de 14/03/2022. O edital está disponível no sítio eletrônico: <https://www.codemar-sa.com.br> Informações pelo email: projetos@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 48/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.407.640/0001-71;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA E AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AÉREA (PAPI), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 41.639,09 (QUARENTA E UM MIL, SEICENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S/A, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 55/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8424/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCC'S), DEFINIÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4, INCISO IV E ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DO ART. 166, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR.

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.04.122.0099.1294

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 104/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 020/2022 – DP, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189 §1º e §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 09/2022, referente ao processo administrativo 8424/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCC'S), DEFINIÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR - ELAINE QUINTAES QUINELLATO, MAT.: nº 800.144.;

II - FISCAL - ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO, MAT.: 800.109

III - FISCAL - LUCAS BARROSO DA CRUZ, MAT.:800.018

IV - FISCAL - LIVIA DE JESUS GOLTARA OLIVEIRA, MAT.: 800.099 V - SUPLENTE (GESTOR) - BERGSON BEZERRA DA SILVA, MAT.: 800.115

VI - SUPLENTE (FISCAL) - NATHALIA SANTOS CÔRREA, MAT.: 800.096

Parágrafo Único. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0017816/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 68 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 900 de 09 de julho de 2018, publicada no JOM nº 872 de 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 101 de 05 de abril de 2021, bem como a portaria nº 094 de 18 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0009634/2018;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0009634/2018 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 09 de março de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 019/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, REINALDO DE BARCELOS MARINS, matrícula 1300036, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR-5 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2022.

Maricá (RJ), 10 de março de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 0021/2022

Designa a substituição de servidor da Comissão de Seleção de Chamamento Público com Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos interessadas em celebrar e manter parcerias com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM). O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor - Marcos de Dios Coelho - Matrícula 01827 da Comissão de Seleção de Chamamento Público pela servidora Thais Xavier Miranda - Matrículas nº 8501 e 3000439, conforme previsto na instrução normativa 001/2021:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção de Chamamento Público passa a ter a seguinte composição:

I - Lúcia de Fátima Azevedo - Matrícula 1300018;

II - Hanna Beatriz Vieira Da Silva Ramos - Matrícula 1300006;

III - Thais Xavier Miranda - Matrículas - 8501 e 3000439

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pelo artigo 1º deste Ato:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - Receber, analisar e julgar as propostas recebidas;

III - Emitir parecer final e fundamentado quanto a escolha da OSC selecionada;

IV - Decidir sobre os recursos interpostos, que deverá ser ratificado pelo Diretor Presidente;

V - Realizar todos os atos administrativos pertinentes ao processo de Seleção de Chamamento Público, sem prejuízo das suas atribuições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de Seleção deverá publicar os resultados que se fizerem necessários em até 5(cinco) dias, após o prazo final de recebimento das propostas.

Art. 3º Todas as informações necessárias à efetivação da OSC selecionada deverão estar previstas no Edital de Chamamento público, elaborado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

Art. 4º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de Seleção de Chamamento público referente a Portaria nº 0035/2021, publicada no JOM nº 1215 em 15 de setembro de 2021, o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2021

Maricá, 10 de março de 2022.

CELSE PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

LISTA FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Considerando os Editais de Seleção de Pesquisadores para Orientação de Alunos de Iniciação Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) vinculados ao Programa Passaporte Universitário publicado no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, p.8 à 12 e de Pesquisa para Alunos de Iniciação Científica, publicado no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, p.12 a 15, segue a lista dos contemplados para as bolsas, conforme deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Bolsas.

O período para assinatura dos Termos de Outorga passa a ser de 14 a 17 de março de 2022.

ALUNOS (AS) SELECIONADOS(AS)	ORIENTADORES (AS) SELECIONADOS(AS)
1. Grazielli Pereira Bragança	Thiago Silva Frauches
2. Lucas de Lima	Gustavo Tavares Ventura
3. Ana Cássia Gonzalez dos Santos Estrela	Claudia dos Santos Rodrigues
4. Angela Maria dos Santos Silva	Ludmila Taveira Santos
5. Cristiane de Oliveira Neiva	Ivana Araújo de Campos Oliveira
6. Felipe Rodrigues de Sá	Luana Jotha Mattos
7. Fernanda Mesquita Alves	Mônica Maria Campos
8. Gabrielle Coutinho de Souza	Evandro Bastos Sathler
9. Julliana Vieira Pereira	Rafaela Gomes Correa
10. Lauana Alexandre dos Santos	Juliana Ribeiro Nascimento
11. Luiz Felipe Sant' Ana de Souza	Jorge Luis Moutinho Lima
12. Michel dos Santos	Rogério Fernandes da Silva
13. Marcia Cristina Torres da Silva	Ana Cristina Nunes de Carvalho Escrivães

14. Ana Carolina Suarez Polido	Luciana Gonzaga Bittencourt
15. Crislane de Nazareth Freire	
16. Daniele de Sousa Melo Garcia	
17. Matheus da Silva Alvarenga	
18. Murillo Henrique Azevedo da Silva	
19. Andreia Cristina Alcantara Paz	
20. Larissa da Silva Mattos	
21. Meiry Ellen Silva de Oliveira	
22. Adriana Maciel de Oliveira	
23. Cristina Soares de Lima	
24. Leticia Rodrigues Goulart	
25. Elisa Lampes Ramos	
26. Jonatas Ribeiro Rocco	
27. Rosimar Maria dos Santos	
28. Lara Dias do Nascimento	
29. Erica Branco Pereira Santos	
30. Andréa de Oliveira Caetano Nunes	
31. Elizeth Pires Leal	
32. Daniel Barbosa de Sousa	
33. Thiago de Lima Sobrinho da Motta Pinto	
34. Iane Macedo de Lima	
35. Andreza Martins da Silva	
36. Maria Luisa Marques Pereira	
37. Diego Pacheco Rodrigues	
38. Dafne Lessa Guimarães	
39. Bárbara Soares de Mendonça	
40. Pedro Henrique Alexandre Guerra Gomes	
41. Aline Maria de Brito Silva	
42. Clarissa Dias Tozato de Siqueira	
43. Camila Delfoente Detoni Ferreira	
44. Verônica da Silva Santos Nepomuceno Ferraz	
45. Sayuri Irie Madeira	
46. Maria Eduarda Borges Madruga	
47. Thábata Fernandes de Araújo	
48. João Augusto Dugim Neto	
49. Nicole Ribeiro	

Maricá (RJ), 11 de março de 2022

CELSE PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº30/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 347/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora VERA LUCIA MARTINS ALVES matrícula nº 4137, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº31/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 270/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIANE BITENCOURT FREIRE matrícula nº 6086, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº32/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 218/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora LEILA VIANA FERREIRA LIMA matrícula nº 1669, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº33/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 322/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA DA SILVA MATTOS matrícula nº 5357, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº34/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 481/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora JOSANDE ROBAINA DO CARMO matrícula nº 6913, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº35/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 175/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ALINE PINHEIRO DOS SANTOS matrícula nº 5453, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 12/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ), CNPJ Nº 05.309.718/0001-88.

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS E SERVIDORES PARA O SEMINÁRIO PREVIDENCIÁRIO DA AEPREMERJ.

VALOR: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, II E ART. 13, VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO Nº 008/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0218/2021, datado de 03/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de agosto de 2021, PENSÃO POR MORTE ao dependente, POLÍVIO GOMES BAIENSE FILHO (COMPANHEIRO), nascido em 04 de abril de 1942, (Cota de 100%), no valor de R\$ 6.095,30, (seis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), MARIA LÚCIA SALGADO MARINHO, Professora Docente I, matrícula nº 1541 classe "B" nível 07, RG nº 021208376 (DIC-RJ), CPF nº 319.201.877-15, falecida em 01 de junho de 2020.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19.	4.203,65
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	840,73
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	378,33
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	10%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	420,37
Adicional de Qualificação	6%	Lei Complementar nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	252,22
TOTAL DOS PROVENTOS			6.095,30
TOTAL DA PENSÃO COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	6.095,30

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de agosto de 2021.

Publique-se!

Maricá, 09 de março de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 10.919,19 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 240/2022;

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 62/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 62/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 62/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 45/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

1.MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR- Matrícula Nº. 500.041

2.JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.078

3.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/02/2022.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 10/12/2021 AO CONTRATO Nº 072/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13431/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DE PONTA NEGRA E CONSTRUÇÃO DE 6(SEIS) QUIOSQUES.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gustavo Gonçalves Camacho

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

Processo Administrativo n.º 12254/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Contratação de empresa para elaboração do programa de drenagem e manejo de águas de águas pluviais do município de Maricá. Data: 26/04/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.